



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.148, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS AO SENHOR
MARCIO FORTES DE ALMEIDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor MARCIO FORTES DE ALMEIDA, Ministro de Estado das Cidades, Advogado e Diplomata, o TÍTULO DE CIDADÃO HORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS pelos relevantes serviços prestados ao povo alagoano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de abril de 2010, 194º da Emancipação Política e 122º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 13.04.2010.